



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora MÉRCIA DE MORAIS CARNEIRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora MÉRCIA DE MORAIS CARNEIRO – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Repcionista”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 010/1994, de 1º de dezembro de 1994”, para serem gozadas no período de 31/10/2025 a 19/11/2025 – 20 (vinte) dias, sendo que esteve de férias no período de 17/09/2025 a 26/09/2025 – 10 (dez) dias, nos termos do “Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 01/12/2023 a 30/11/2024.

Itaúna (MG), em 28 de Outubro de 2025.

[Signature]
Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp